



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
ALHORATÉSSA

RESOLUÇÃO Nº 468/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Ministério Público Estadual, em 25 de maio de 2005.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;
- Considerando a Portaria SAS/MS nº 189, de 22 de março de 2002, artigo 13, parágrafo 1º, que determina o cadastramento e recadastramento do CAPS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, de Linhares.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de junho de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES